

PORTARIA ANAC Nº 1764/SIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Homologa o heliponto em navio
privado AMARALINA STAR (SP)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.007087/2012-79,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: AMARALINA STAR (9PGJ);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: AMARALINA STAR LTD C/O QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S/A;
- V - coordenadas geográficas: variável;
- VI - Altitude: 35,50 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,20 x 22,20 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I – Operações VFR noturnas somente em carácter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 29 de julho de 2015.

MARCOS ROBERTO EURICH

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto